

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL
DE PAPAGAIÓ para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Papagaio, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 689 de 28 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente e Cultural de Papagaio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Papagaio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2009.